

A orientação do crédito, através dos **sucessivos programas governamentais nunca foi eficaz: o crédito não cresceu!**

É certo que a **falta de confiança constitui o principal entrave** ao crescimento do crédito e que a **banca “vive” da dívida pública e das operações cambiais, mas os programas de apoio ao crédito também não ajudam.**

Todos os **programas** tiveram uma forte componente administrativa que **procurava definir os produtos dignos de beneficiar de crédito**. Dito de outra forma, o Estado sempre quis decidir o que poderia ser produzido. Ora, essa decisão, além de absurda, por competir exclusivamente aos empresários, é completamente ineficaz. Em todos os aspectos da vida económica, a acção do Estado deve realizar-se através de **instrumentos quantitativos, gerais, simples e flexíveis, porque a complexidade e a falta de flexibilidade os tornam ineficazes e os critérios específicos e qualitativos** implicam a intromissão de um agente do Estado na análise do caso, o que é sempre **passível de “erros”¹ por incompetência ou corrupção.**

Se o objectivo político é o de aumentar a produção, substituindo as importações e fomentando as exportações, o critério mais evidente parece ser o do **valor acrescentado interno**. Por isso, pensamos que **o programa deveria consistir, apenas, na bonificação de juros em proporção do valor acrescentado nacional**. Ou seja, deixar a **banca analisar todas as propostas de crédito, bonificando os juros em função do valor acrescentado nacional previsto, ajustado à medida que se pudesse apurar o valor acrescentado efectivo do projecto**. É razoável manter o bom critério do programa actual do BNA que dá a possibilidade de **dedução do valor do crédito apoiado nas reservas obrigatórias da banca**; pensamos mesmo que **este deva ser o instrumento de compensação inicial**. Contudo, é insuficiente, devendo ser **complementado com uma bonificação de juros flexível, gerida pelo BNA até ao limite aprovado no OGE.**

Para melhor compreensão, vamos apresentar um exemplo numérico. Note-se que os valores foram escolhidos, exclusivamente, para se perceber facilmente o exemplo. Imaginemos que o Estado bonificava 1% de Juros por cada 10% de valor acrescentado interno acima dos 30%: um empréstimo com um valor acrescentado nacional de 70%, beneficiaria da possibilidade de ser **descontado nas reservas** (bónus correspondente aos 30% iniciais) e 4% de **juros pagos pelo Estado ao banco, provenientes do OGE** (correspondentes aos restantes 40%).

O exemplo é meramente ilustrativo, sendo conveniente **desenhar um programa bem fundamentado nos dados do sector bancário** que não possuímos nem dominamos. Este programa deverá abranger, sem excepção, **todo o crédito às empresas**, podendo haver um critério mais apertado para o crédito à tesouraria.

Já o **crédito ao consumo**, que aumenta a procura, pressionando ainda mais o *deficit* de oferta na economia nacional, **não deverá ser bonificado, com excepção do crédito à habitação**, que deverá beneficiar de um **programa específico**². **As medidas que aceleram a velocidade de circulação**, que têm um efeito semelhante, também **não devem, neste momento, ser promovidas**. Contudo, à **medida que a economia se for aproximando do equilíbrio entre oferta e procura, as acções do lado da procura**, que agora estamos a descartar, **deverão tornar-se cada vez mais importantes.**

Em resumo, pensamos que, **para haver crédito é necessário: 1) que a banca necessite da concessão de empréstimos para garantir a sua rentabilidade**, o que se pode fazer, **reduzindo a dívida pública e com regras de limitação dos ganhos nas operações cambiais** e o aumento da **concorrência bancária**; **2) que a confiança aumente**, o que se pode fazer **com a intolerância perante o incumprimento de compromissos, a qualidade das propostas de crédito, o combate à**

1 Claro que os empresários erram, mas as consequências dos seus erros recaem directamente sobre a sua riqueza, o que é um forte incentivo à prudência, isto se houver intolerância ao incumprimento dos compromissos.

2 Porque a construção tem forte componente interna e, sobretudo, porque cada construção adicional, se registada e titulada, acrescenta capital ao quase inexistente capital nacional.

pequena e à grande corrupção, o aumento da concorrência bancária e, sobretudo, a titularização da propriedade sobre as terras e construções para servirem de garantia de crédito; 3) bonificando o crédito com instrumentos quantitativos, gerais, simples e flexíveis.

Insistimos que todos estes aspectos sejam priorizados porque todos eles se influenciam mutuamente e de todos eles depende o aumento do crédito à economia.

Luanda, 30 de Outubro de 2020

Heitor Carvalho

Director do Cinvestec